



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Governador

CONVÊNIO nº 011/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, VISANDO À DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 064.449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, 195, apto 1800, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, doravante denominado ESTADO, e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL** pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei Estadual nº 2363/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede na Avenida Afonso Pena nº 3026, Campo Grande-MS, doravante denominada AGEPAN, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Youssif Assis Domingos**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 75994 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.532.991-91, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, 323, Jardim São Lourenço, Campo Grande-MS e de outro lado o Município de **APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por seu Prefeito, **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade RG nº 120.616 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.899.271-04, residente e domiciliado na Rua Américo Alves de Queiroz, nº 4.464, Aparecida do Taboado - MS, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**. Os partícipes sujeitam-se, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria, de acordo com as Cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a gestão associada dos serviços de saneamento básico relativo ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, única, exclusivamente e limitado ao objeto da **Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018**.

Parágrafo único: As competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão delegadas à AGEPAN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANEJAMENTO

A prestação dos serviços de saneamento básico observará as ações previstas no Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada em vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Processo nº 51/200137/2015
Data 29 06 2018 20
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Governador

O exercício das funções de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços no **MUNICÍPIO** será objeto de atuação da **AGEPAN**, com a colaboração do **MUNICÍPIO**, que observará o conjunto das medidas legais, contratuais e regulamentares que regem o Contrato de Programa firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **SANESUL**, visando à sua adequada e eficiente prestação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto pactuado neste Instrumento, além das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, compete:

I - AO ESTADO:

- a) estabelecer as metas e definir a Política de Saneamento Básico no Estado de Mato Grosso do Sul, incorporando as metas específicas previstas para o **MUNICÍPIO**, constantes do Contrato firmado com a **SANESUL**, única, exclusivamente e limitado ao objeto da **Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018.**;

II - AO MUNICÍPIO:

- a) aderir à Política Estadual de Saneamento;

III - À: AGEPAN:

- a) fiscalizar e regular a execução dos Serviços Públicos de Saneamento Básico no **MUNICÍPIO**, zelando pela sua adequação e eficiência e pelo cumprimento das obrigações da **SANESUL** previstas nas normas legais, regulamentares e contratuais, única, exclusivamente e limitado ao objeto da **Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018.**

CLÁUSULA QUINTA: DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO

A taxa de fiscalização a ser mensalmente repassada pela **SANESUL** em favor da **AGEPAN** será destinada à realização de fiscalização eficiente e adequada dos Serviços Públicos de Saneamento Básico.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

A vigência deste **CONVÊNIO** é até 05 de julho de 2020 quando vence o atual Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente **CONVÊNIO** será **EXTINTO**, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

I – pelo **ESTADO**, por intermédio da **AGEPAN** ou **MUNICÍPIO**, unilateralmente, por meio de denúncia fundamentada e motivada, sempre que o relevante interesse público o autorize, em caso de risco na descontinuidade da prestação dos serviços;

II – advento do Termo Final do prazo do **CONVÊNIO**, sem que haja prorrogação pactuada entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

O presente Instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes.

[assinaturas]



Processo nº	51/20013A/2015
Data	29.06.2018 21
Rubrica	185

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Governador

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação, por extrato, do presente Instrumento no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo **ESTADO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir controvérsias oriundas do presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Convênio de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Campo Grande, 15 de junho de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Edgar Afonso Bento
CPF nº. 181.569.831-49

2) Nome:
CPF nº

1.4 - Os recursos deverão ser entregues exclusivamente no seguinte endereço:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.
 Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira.
 79040-040 - Campo Grande/MS

1.5 - O horário para entrega de documentos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.6 - Não serão aceitos os recursos enviados por correios ou qualquer outro serviço postal.

1.7 - Não serão aceitos os recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

1.8 - A decisão dos recursos será dada a conhecer mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE, 19 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
 Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 002/2018 - SANESUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS, PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO.

Assistente Comercial

Nome	Classificação	Pontuação	Localidade
Iago Prado Rachid	230º	0	Dourados
Everaldo Marques Ramos	28º	3	Ribas do Rio Pardo
Ana Paula dos Santos Franco	50º	4	Três Lagoas
Luiz Carlos Themóteo da Silva	154º	0	Três Lagoas

Encanador

Nome	Classificação	Pontuação	Localidade
Enoque Martins	1º	1	Sete Quedas
Marcelo Pires	2º	1	Sete Quedas
Ezequiel da Silva	1º	6	Três Lagoas
Fabio Pereira de Lima	2º	1	Três Lagoas
Altair dos Santos Souza	3º	1	Três Lagoas
Tiago Patrocínio de Oliveira	4º	1	Três Lagoas
Adriano Alves dos Santos	5º	1	Três Lagoas
João Isquardo Picorelli Junior	6º	0	Três Lagoas
William Neves Lacerda	7º	0	Três Lagoas

ANEXO II AO EDITAL n. 003/2018 - SANESUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Emprego	Motivo Indeferimento
Jenifer Ivanir da Silva Padilha	Assistente Comercial	Item 4.3
Kênia Karoline Martins Lopes da Silva	Assistente Comercial	Item 4.3
Mariana Miguel	Técnico em Saneamento	Não atende aos requisitos para o emprego pretendido, conforme Item II do Edital n. 1/2018.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 810/2016/GESAA/SANESUL
 Objeto: Revisão de Penalidade
 Contratada: ND2 ENGENHARIA EIRELI EPP
 Acolho os termos do Parecer Jurídico de nº 525/2018 e anulo a penalidade à empresa ND2 ENGENHARIA EIRELI EPP publicada no Diário Oficial nº 9.356 de 22 de fevereiro de 2017. Campo Grande, 15 de junho de 2018.

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2018 - CELEBRADO ENTRE A RURAL AGRÍCOLA ESPUMOSO LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o compromisso necessário para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PARIZOTTO" localizado em DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 120.591 do Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS, atualmente com 1441 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 04.06.2018. PROCESSO Nº 430/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Adão Parizotto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2018 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO. OBJETO: Gestão associada dos serviços de saneamento básico relativo ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, única exclusivamente e limitado ao objeto da Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018. PRAZO: Vigência até 05 de julho de 2020 quando vence o atual Convênio de Concessão com Gestão Compartilhada. DATA DE ASSINATURA: 15.06.2018. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Youssif Assis Domingos, Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 - PE Nº 020/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de Válvula Retenção PT dupla FoFo DN200 - Água, Válvula Retenção PT dupla FoFo DN250 - Água e Tubo PVC-O JERI DN150 - Água. VALOR: R\$ 75.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 151/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raphael Cavalcante Lopes de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOYOTA MATERIAL HANDLING MERCOSUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO aquisição de 01 empilhadeira a combustão para utilização

Processo nº 51/2013/2015
 29.06.2018
 22

Rubrica
 nos serviços de carga, descarga e empilhamento de mercadorias no Almoarifado Central em Campo Grande - MS. VALOR: R\$ 101.112,96. RECURSOS: Próprios. Conta: 1407. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 285/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.05.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Tsumoto Ueda.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 190/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MUDAS BIO FLORA GRAN DOURADOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 5 mil mudas de árvores nativas para serem plantadas e área de preservação permanente do Córrego Nhú-Verá, no município de Coronel Sapucaia, MS. VALOR: R\$ 14.500,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 481/2018/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.06.2018. ASSINAM: Sr. José Carlos Queiroz, Sra. Dulcécya Mônica de Queiroz Souza, Sr. Itamar J M Rinaldi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 - CONTRATO Nº 047/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUÁNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 06 meses. PROCESSO Nº 853/2016/GEDEP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ney Pereira Villa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2018 - CONVÊNIO Nº 016/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 03 meses. PROCESSO Nº 178/2009/GEDES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.06.2018. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Jefferson Luiz Tomazoni.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONVÊNIO Nº 001/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 70.637,61. PROCESSO Nº 024/2018/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2018. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Eduardo Correa Riedel.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 174/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EUNICE RODRIGUES GARBELOTTI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 26.823,76. PROCESSO Nº 061/2014/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sra. Eunice Rodrigues Garbelotti.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 055/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E GC - AGENCIA DE MONITORAMENTO LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 4.939,59. PROCESSO Nº 261/2013/GERTLBOL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Adilson Silva Bahia. CONTRATADA: Sr. Lazaro Rodrigues Sotolani.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. DELANE SILVA BORGES - OES Nº 0017/2018 - Objeto: Contratação de serviço de medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais periódicos, retorno ao trabalho, demissional e admissional de estagiários na Regional de Dourados, de acordo com a coordenação do PCMSO. PROCESSO Nº 0097/2018/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 14.650,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constatado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.677, página 32, do dia 18.06.2018: - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 107/2014. ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 27.04.2018, LEIA-SE: 27.06.2018.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0163/2018/FCMS Nº Cadastral 10122
Processo: 69/100.363/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.363/2018 contrata com Thiago Coutinho Benites Pina-ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da banda "CHALANA DE PRATA", integrado por Guilherme Rondon de Barros, Paulo Jorge Simões Correa Filho, Roaldo Rocha e Marcelo Ricardo Miranda Espíndola, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 120 (cento e vinte) minutos de duração, na data de 13/05/2018, a partir das 20:00 horas, no "Aniversário da Cidade de Angélica", que acontecerá na Rua Stefan Duda eq. Com Ismênia da Silva Martins, em Angélica/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 11/05/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato Nº 0171/2018/FCMS Nº Cadastral 10144
Processo: 69/100.288/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SOZZA & GOMES SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.288/2018 contrata com Sozza & Gomes Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito